



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 007**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia um do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia um do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - *ATA N.º 006*

----- Posta à aprovação da Ata n.º 006 da reunião anterior, realizada no dia dezoito do mês de março, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**----- ORDEM DO DIA**

----- RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – ANO 2021: Foi apresentado o documento em título, e a *Ata n.º 6 da Comissão de Gestão e Avaliação de Riscos e Implementação do Plano de Prevenção, de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas*, datada do dia 15 de março do ano 2022.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

**----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO -----**

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o protocolo celebrado no passado dia 2 de março entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vimioso, que tem por objeto a promoção da igualdade de género, prevenção e combate à violência doméstica, combate à discriminação e orientação em razão do sexo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação daquele protocolo.

**----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----**



----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia trinta e um do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 926 512,71 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO DE 2022:**

----- ALTERAÇÃO N.º 7 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 4: Presente a alteração em epígrafe no valor de 16 000,00 euros, foi explicado, pelo Senhor Presidente, o motivo da mesma.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021**

----- ALTERAÇÃO N.º 7 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA: Presente a alteração em epígrafe do valor total de 62 200,00 euros, correspondendo 46 200.00 euros a despesas de correntes e 16 000,00 euros a despesas de capital, foi explicado pelo Senhor Presidente o motivo da mesma.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de fevereiro de 2022 e fatura n.º 2022/108 do valor total de € 22 359,94: Foi presente a informação n.º 20/SOSB-A, datada do dia vinte e um do mês de março, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 31 do mês de janeiro 2022 - Fatura n.º 5670118291 no valor 19 781,99 Euros: Foi presente a informação n.º 22/(SOSB-A), datada do dia vinte e dois do mês de março, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 28 do mês de fevereiro 2022 - Fatura n.º 5670118455 no valor 19 781,99 Euros:** Foi presente a informação n.º 23/ SOSB.A, datada do dia vinte e dois do mês de março, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

**----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Cobranças - Relatório do período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro 2022-Fatura n.º 5670118437, no valor 3425,62 Euros:** Presente a informação n.º 21/ (SOSB-A), datada do dia vinte e dois do mês findo, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 90,04%, do total das cobranças previstas.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

**----- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**----- DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu, no dia dezoito do mês de fevereiro passado, o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **António João de Sá** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita no local de Aversadas, em Vimioso, – *Parecer* – 15/02/2022(DPUO);

----- Foi deliberado tomar conhecimento do deferimento da operação urbanística em apreço.

**----- AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS -----**

**----- PRÉDIO URBANO SITO EM ALGOSO -**

----- **Isabel Maria Marcos Fernandes Pinto:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado que, em pré-negociação com a munícipe em título, acordaram o preço de aquisição, pelo município, a venda do prédio urbano, sito na Rua do Caminho do Campo, na Localidade de Algoso, inscrito em nome da citada na matriz Predial Urbana sob o artigo 1355, pelo preço de 18 000,00 €.

----- Informou o Senhor Presidente que o prédio em causa se situa na zona central da localidade de Algoso, na vizinhança de um prédio em ruínas, e que o objetivo da aquisição é requalificar urbanisticamente esta área, dotando-a de estruturas dedicadas a fins culturais.

----- Apresentou neste sentido a informação interna ref.ª 92 (SOSB) que em face das condições do prédio o avalia no valor de 19 471,83 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, referiu que, considerando que se trata de um prédio não licenciado em condições deficientes de habitabilidade e, tendo em conta a negociação acordada com a proprietária, propôs que se aprove a aquisição daquele prédio pelo preço pré-negociado de 18 000,00 €.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio referido pelo preço de 18 000,00 €.

#### ----- AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:

----- **Albano Augusto Panda – Cabeça de Casal da Herança de:** Apresentado este assunto pelo Senhor Presidente, declarou-se impedida de participar nesta discussão, declarando escusa, a Senhora Vereadora Debora Alves, alegando ser procuradora de um dos herdeiros.

----- Na ausência da Senhora Vereadora, o Senhor Presidente apresentou a informação interna ref.<sup>a</sup> 32/2022-DAPA, que analisa a eventual aquisição do prédio inscrito na matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 1393, em nome Albano Augusto Panda - cabeça de casal da herança de.

----- Neste contexto o Senhor Presidente informou que o interesse na aquisição do prédio advém da necessidade de criar um ponto de água para abastecimento de meios aéreos do dispositivo especial de combate a incêndios rurais.

----- Conclui esta informação que a criação, neste prédio, de um ponto de água destinado ao combate a incêndios rurais, permitirá colmatar a carência de pontos de água na freguesia de Carção, densificando a rede de pontos de água no concelho e contribuindo de forma decisiva para a segurança das pessoas e bens.

----- Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara informou que, em pré-negociação com o cabeça de casal da herança, foi acordado o preço de aquisição, pelo município, o valor de compra de 18 000,00 €, propondo a aquisição por este valor.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio referido pelo preço pré-acordado de 18 000,00 €.

#### ----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Centro Social e Paroquial de São Pedro de Avelanoso:** Foi presente o ofício s/ref.<sup>a</sup>, datado do dia 14 de março findo, expondo sobre a situação de degradação das canalizações do edifício daquele centro social e das consequências que estas estão a provocar na degradação do edifício, solicitando neste sentido um apoio financeiro desta câmara no valor de 8150,00 € para ajuda à resolução da situação.

----- O Senhor Presidente informou sobre a débil situação financeira daquela instituição e da necessidade de prestar a ajuda que lhe permita prosseguir os seus objetivos institucionais em benefício dos cidadãos institucionalizados naquele centro, apoio que, referiu, poderá enquadrar-se nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

----- Neste sentido foi presente a informação interna ref.<sup>a</sup> n.º 92/(SOSB) que corrobora a existência das patologias referidas no edifício, provocadas pela degradação das redes de águas e saneamento do edifício, quantificadas em orçamento anexo ao pedido de apoio.

----- No âmbito da análise daquela informação, o Senhor Presidente propôs que a câmara delibere atribuir um apoio para ajuda à realização das obras de reparação no valor de 5000,00 € a liberar à medida da realização das obras e mediante auto de verificação das obras por esta câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face à proposta do Senhor Presidente e reconhecendo as dificuldades do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Avelanoso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e conceder o apoio no valor proposto.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Foi presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela seguinte consumidora:

– **Maria Guiomar dos Anjos Fernandes** – residente em Caçarelhos, instruído com a *Informação n.º 75/DESC/AS*, que conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de março a dezembro do ano corrente.

----- A Senhora Vereadora Débora Alves observou que neste processo já vem aposta a assinatura a rogo com impressão digital nos termos legais.

----- Referiu, em continuação, que, a partir do momento em que o superior hierárquico toma conhecimento e concorda com a informação essa responsabilidade passa a ser dele enquanto responsável máximo.

– Vejamos, então: A requerente, segundo a informação técnica é beneficiária do RSI com todos os comprovativos.

Na informação dos serviços sociais diz que a requerente era beneficiária deste subsídio até ao passado mês de fevereiro.

Como pode uma informação técnica com data de 25 de março de 2022 afirmar que ela é beneficiária do RSI?

Das duas uma; ou falta informação (a requerente pode não estar a receber nada e este apoio ser irrisório ou, então, pode estar a trabalhar e não se justifica o apoio), ou estamos perante mais uma informação errada!

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu:

– A Ação Social deve, nos seus objetivos, prosseguir a resolução de problemas evidentes e que condicionam o bem-estar dos cidadãos.

Nesse sentido, procurando o objetivo que interessa atingir, devemos focar-nos no essencial e no particular, sempre que este não condicione a decisão do apoio.

Não restam dúvidas que a informação técnica, para lá da questão dos documentos do RSI e da sua validade, é esclarecedora quanto à vulnerabilidade social da requerente.

Afirmo, por conhecimento próprio e já explicado, que a requerente reúne todas as condições para que lhe seja definido o tarifário especial de água e saneamento.

Parece óbvio que está em curso a renovação da atribuição do RSI à requerente, donde as suposições apresentadas pela Senhora Vereadora, apesar de legítimas, não fazem qualquer sentido.

Quanto a outros apoios, a informação técnica refere que estão a ser dados à requerente sem que o pedido, em concreto, fique dependente deste apoio, até porque, é um pedido feito no âmbito de regulamento municipal próprio para o efeito, como bem a informação refere.

Estando esclarecidas todas as dúvidas que os documentos possam suscitar, resulta que o requerimento, em função das informações recolhidas, reúne as condições para ser deferido.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, de acordo e nos termos da informação que remetem para o n.º 1 e 2 do artigo 79.º, do referido regulamento, reduzir, na percentagem desta norma, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis associadas, à requerente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ----- INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA

----- ***Centro Recreativo Cultural Carvalhense - II EXPEDIÇÃO DE PORTUGAL - Pedido de parecer para realização de passeio turístico todo-o-terreno:***

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que foi solicitada, pelo centro em título, autorização para passagem, pelo território do concelho, o passeio em título que pretende realizar entre os dias 08 a 14 de abril, com início em Cabo de S. Vicente Concelho de Vila do Bispo e o Miradouro Penha das Torres no Concelho de Miranda do Douro, com passagem por Vimioso no referido dia 14, contudo, de acordo com a informação ref.ª 5/2022, de 02/03/2022, não apresentou o requerente o parecer das forças de segurança que se impõe da lei – Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24/03 – apresentando, no entanto, no dia 30 do mês em curso, comprovativo de ter requerido aquele parecer, já depois de enviada aos Senhores Vereadores a ordem do dia da presente reunião.

----- Em face desta situação concreta, e, considerando que, até ao referido dia 14, dia de passagem por Vimioso do dito passeio, não haverá lugar a reunião desta câmara que possa decidir sobre a autorização requerida, o Senhor Presidente, propôs que, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, se inclua este assunto na ordem do dia desta reunião e se delibere no sentido de autorizar a passagem do dito passeio turístico todo-o-terreno condicionada à apresentação do parecer das forças de segurança até à data em que se prevê a passagem do dito passeio pelo Concelho de Vimioso, devendo a requerente salvaguardar a segurança nas travessias das estradas municipais e caminhos vicinais e municipais da área do concelho.

----- Ponderada a situação excecional e a proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia desta reunião e autorizar, por unanimidade, a passagem do passeio turístico todo-o-terreno - II EXPEDIÇÃO DE PORTUGAL - nas condições propostas pelo Senhor Presidente.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

